



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Distribuição do Plenário Administrativo

ATA DE JULGAMENTO

PLENÁRIO ADMINISTRATIVO

Ata da Sessão Extraordinária, em 31-7-2025, 14h.

Presidente: Desembargador Federal Vallisney Oliveira

Secretário: Juiz Federal Antônio Francisco do Nascimento

Às 14h20min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos: Desembargador Federal Vallisney Oliveira (Presencial), Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo (Presencial), Desembargadora Federal Mônica Sifuentes (Presencial), Desembargador Federal Miguel Angelo (Presencial), Desembargador Federal Grágore Moura (Presencial), Desembargadora Federal Simone S Lemos (Presencial), Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria (Presencial), Desembargador Federal Dolzany da Costa (Remoto), Desembargador Federal Rollo D Oliveira (Presencial), Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa (Presencial), Desembargador Federal Boson Gambogi (Presencial), Desembargador Federal Pedro Felipe Santos (Presencial), Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Filho (Presencial) e Desembargador Federal Edilson Vitorelli (Remoto).

Ausentes os Excelentíssimos: Desembargador Federal Prado de Vasconcelos - Motivo: Férias, Desembargador Federal Alvaro Ricardo de Souza Cruz - Motivo: Férias, Desembargador Federal Klaus Kuschel - Motivo: Férias.

Presente o Procurador-Chefe Regional da República da 6ª Região, Patrick Salgado Martins.

Presente o Juiz Federal Presidente da AJUFEMG, Mário de Paula Franco Júnior.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as Atas da sessão ordinária presencial do dia 6-6-2025 (id. 1330776) e da sessão ordinária virtual realizada entre os dias 10-7-2025 e 15-7-2025 (id. 1330781).

Os seguintes processos foram apreciados na sessão, com as respectivas deliberações:

00001 - Processo: 0001962-08.2023.4.06.8000 - Ato Normativo/Regulamentação de Normas

Tipo da Matéria: Ato normativo / regulamentação de normas

Questão de ordem apresentada pelo Relator e Presidente, Desembargador Federal Vallisney Oliveira: conforme art. 7º, caput, da Resolução Presi n. 38, de 24 de novembro de 2023, alterada pela Resolução Presi n. 49, de 8 de julho de 2024, o mandato dos membros do Conselho do Colar e da Medalha do Mérito Judiciário Ministro Sepúlveda Pertence é coincidente com o mandato da direção do Tribunal. Dessa forma, submete à homologação do Plenário Administrativo a prorrogação do mandato dos membros eleitos para o Conselho em 30 de novembro de 2023 (Certidão de Julgamento id. 0562087), até a realização de nova eleição, quais sejam os Desembargadores Federais Miguel Ângelo, Klaus Kuschel e Boson Gambogi; bem como a homologação da alteração natural da composição do Conselho para o biênio 2024/2026, no que diz respeito às vagas do Presidente do Tribunal, Desembargador Federal Vallisney Oliveira, e do Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, estando ratificados os atos praticados pelo Conselho sob essa nova composição. Ao final desta sessão do Plenário Administrativo será aberto prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de candidaturas para concorrer aos cargos dos 3 (três) membros a serem eleitos pelo Plenário Administrativo para comporem o Conselho do Colar e da Medalha do Mérito Judiciário Ministro Sepúlveda Pertence, cujos mandatos se encerrão com o término do mandato da direção do Tribunal para o biênio 2024/2026.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, acolheu a questão de ordem nos termos da proposição feita pelo Relator e Presidente, Desembargador Federal Vallisney Oliveira.

Questão de ordem apresentada pela Desembargadora Federal Mônica Sifuentes: propôs que os últimos 3 (três) Presidentes do Tribunal passem a integrar a composição do Conselho do Colar e da Medalha do Mérito Judiciário Ministro Sepúlveda Pertence. Dessa forma, a redação do caput do art. 7º da Resolução Presi n. 38, de 24 de novembro de 2023, alterada pela Resolução Presi n. 49, de 8 de julho de 2024, passará a ser: "Art. 7º. Para outorga das condecorações instituídas, fica criado, em caráter permanente, o Conselho do Colar e da Medalha do Mérito Judiciário Ministro Sepúlveda Pertence, composto pela (o) Presidente do Tribunal, pela (o) Vice-Presidente e Corregedor (a), por 3 (três) desembargadores (as) federais escolhidos pelo Plenário Administrativo e pelos 3 (três) últimos Presidentes do Tribunal, cujos mandatos serão coincidentes com os da direção do Tribunal".

O Plenário Administrativo, por unanimidade, acolheu a questão de ordem nos termos da proposição feita Desembargadora Federal Mônica Sifuentes. Ressalva apresentada pela Desembargadora Federal Simone S Lemos no sentido da necessidade de se observar o rito, com apresentação de voto com proposta formal de alteração da Resolução Presi n. 38, de 24 de novembro de 2023, prevendo a alteração da composição do Conselho do Colar e da Medalha do Mérito Judiciário Ministro Sepúlveda Pertence para incluir os últimos 3 (três) Presidentes do Tribunal.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de indicação do nome do Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal de Contas da União, ANTÔNIO ANASTASIA, para receber o Colar do Mérito Judiciário, bem como dos

Excelentíssimos Senhores Deputados Federais DIEGO ANDRADE e FABINHO RAMALHO, do ex-Senador ARLINDO PORTO e da Associação dos Juízes Federais do Estado de Minas Gerais – AJUFEMG, como entidade, para receberem a Medalha do Mérito Judiciário Ministro Sepúlveda Pertence, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Foi dada a palavra ao Juiz Federal Presidente da AJUFEMG, Mário de Paula Franco Júnior.

Presentes: Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Relator e Presidente, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Miguel Angelo, Desembargador Federal Grégore Moura, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Dolzany da Costa, Desembargador Federal Rollo D Oliveira, Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa, Desembargador Federal Boson Gambogi, Desembargador Federal Pedro Felipe Santos, Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Filho e Desembargador Federal Edilson Vitorelli.

00002 - Processo: 0008650-15.2025.4.06.8000 - Substituição

Tipo da Matéria: Convocação

Partes: José Alexandre Franco (Interessado) e Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves (Interessado)

Descrição: Convocação do Juiz Federal José Alexandre Franco, da 1^a Vara Federal de Juiz de Fora/MG, para, sem prejuízo da jurisdição, substituir o Juiz Federal Convocado Gláucio Maciel no Gabinete do Desembargador Federal Evandro Reimão (3^a Turma e 2^a Seção) no seu período de compensação de plantão e férias, marcado para 1 a 10 de setembro (compensação), 11 a 30 de setembro (férias), 1 a 30 de outubro de 2025 (férias) e 3 e 4 de novembro (compensação).

O Plenário Administrativo, por unanimidade, decidiu aprovar a convocação do Juiz Federal José Alexandre Franco para, sem prejuízo de sua jurisdição, substituir o Juiz Federal Convocado Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves em suas férias e compensações, marcadas para os períodos de 1 a 10 de setembro (compensação), 11 a 30 de setembro (férias), 1 a 30 de outubro (férias) e 3 e 4 de novembro (compensação) de 2025, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Relator e Presidente, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Miguel Angelo, Desembargador Federal Grégore Moura, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Dolzany da Costa, Desembargador Federal Rollo D Oliveira,

Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa, Desembargador Federal Boson Gambogi, Desembargador Federal Pedro Felipe Santos, Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Filho e Desembargador Federal Edilson Vitorelli .

00003 - Processo: 0001468-52.2024.4.90.8000 - SEI Federação

Descrição: Resolução CNJ n. 557, de 30 de abril de 2024 - Institui Política Pública de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados(as) em Comarcas definidas como de difícil provimento

O Presidente, Desembargador Federal Vallisney Oliveira, abriu a votação, tendo apresentado os seguintes cenários:

1 - Inexistência, no âmbito da Justiça Federal da 6^a Região, de unidades que se enquadram nos critérios previstos no art. 2º da Resolução CNJ nº 557/2024.

2 - Janaúba é, no âmbito da Justiça Federal da 6^a Região, a única localidade que se enquadra nos critérios previstos no art. 2º da Resolução CNJ nº 557/2024.

3 - Janaúba, Teófilo Otoni e Manhuaçu são, no âmbito da Justiça Federal da 6^a Região, as localidades que se enquadram nos critérios previstos no art. 2º da Resolução CNJ nº 557/2024. (Voto do Relator e Presidente, Desembargador Federal Vallisney Oliveira)

4 - Janaúba, Teófilo Otoni e Manhuaçu, bem como os acervos do Juiz Substituto da 4^a Vara Cível da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, responsável pelos processos relacionados ao "Caso Mariana"; do Juiz Substituto da 2^a Vara Criminal da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, responsável pelos processos relacionados ao "Caso Brumadinho"; e o acervo do Juiz Federal Dr. Cláudio Henrique Fonseca de Pina, lotado na 2^a Vara da Subseção de Sete Lagoas, responsável pelos processos relacionados ao "Caso Anel Rodoviário de Belo Horizonte", conforme designação no Ato COGER 11/2023, se enquadram, no âmbito da Justiça Federal da 6^a Região, nos critérios previstos no art. 2º da Resolução CNJ nº 557/2024. (Voto do Vice-Presidente e Corregedor Regional, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo)

5 - Apenas os acervos do Juiz Substituto da 4^a Vara Cível da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, responsável pelos processos relacionados ao "Caso Mariana"; do Juiz Substituto da 2^a Vara Criminal da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, responsável pelos processos relacionados ao "Caso Brumadinho"; e o acervo do Juiz Federal Dr. Cláudio Henrique Fonseca de Pina, lotado na 2^a Vara da Subseção de Sete Lagoas, responsável pelos processos relacionados ao "Caso Anel Rodoviário de Belo Horizonte", conforme designação no Ato COGER 11/2023 se enquadram, no âmbito da Justiça Federal da 6^a Região, nos critérios previstos no art. 2º da Resolução CNJ nº 557/2024. (Voto do Desembargador Federal Miguel Angelo)

Votos no cenário 1: 11 (onze) votos (Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Grégoire Moura, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Dolzany da Costa, Desembargador Federal Rollo D Oliveira, Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa, Desembargador Federal Boson Gambogi, Desembargador Federal Pedro Felipe Santos, Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Filho e Desembargador Federal Edilson Vitorelli).

Votos no cenário 2: 0 (zero) votos

Votos no cenário 3: 1(um) voto

Votos no cenário 4: 1 (um) voto

Votos no cenário 5: 1(um) voto

O Plenário Administrativo, por maioria, decidiu rejeitar a proposta do Relator e Presidente, Desembargador Federal Vallisney Oliveira, para reconhecer a inexistência, no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região, de unidades que se enquadrem nos critérios previstos no art. 2º da Resolução CNJ nº 557/2024, nos termos do voto divergente da Desembargadora Federal Mônica Sifuentes.

Vencidos: Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Relator e Presidente, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Vice-Presidente e Corregedor Regional, e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Presentes: Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Relator e Presidente, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Miguel Angelo, Desembargador Federal Grégore Moura, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Dolzany da Costa, Desembargador Federal Rollo D Oliveira, Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa, Desembargador Federal Boson Gambogi, Desembargador Federal Pedro Felipe Santos, Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Filho e Desembargador Federal Edilson Vitorelli.

00004 - Processo: 0006746-54.2025.4.06.8001 - Solicitação

Partes: Michael Procópio Ribeiro Alves Avelar (Interessado)

Descrição: Decisão COGER 109/2025 (id. 1285033) deferiu, ad referendum do Pleno do TRF6, o pedido do Juiz Federal Michael Procópio Ribeiro Alves Avelar, titular da vara única da SSJ de São Sebastião do Paraíso/MG, de autorização para residência fora do âmbito da jurisdição e participação em curso de aperfeiçoamento profissional de longa duração (LLM), sem afastamento das atividades jurisdicionais, mediante ingresso na modalidade de teletrabalho, pelo período de um ano a partir de 11 de agosto de 2025.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, decidiu referendar o Ato COGER n. 28, de 11 de julho de 2025, que autorizou ao Juiz Federal MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR, da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, residência fora do âmbito da jurisdição e participação em curso de aperfeiçoamento profissional de longa duração (LLM), sem prejuízo de jurisdição, mediante ingresso na modalidade de teletrabalho, pelo período de (01) um ano, a partir de 11 de agosto de 2025, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Relator, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Miguel Angelo, Desembargador Federal Grégores Moura, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Dolzany da Costa, Desembargador Federal Rollo D Oliveira, Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa, Desembargador Federal Boson Gambogi, Desembargador Federal Pedro Felipe Santos, Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Filho, Desembargador Federal Edilson Vitorelli e Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Presidente.

00005 - Processo: 0008748-68.2023.4.06.8000 - Concurso para Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Concurso público

Descrição: Concurso público para preenchimento de cargos de Juiz Federal Substituto no âmbito da 6ª Região

O Plenário Administrativo, por unanimidade, acolheu a proposta de retorno da Desembargadora Federal Mônica Sifuentes à Comissão do I Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 6ª Região, na condição de membro suplente. A pedido da Relatora, o processo foi adiado para a próxima sessão do Plenário Administrativo.

Presentes: Desembargadora Federal Simone S Lemos, Relatora, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Dolzany da Costa, Desembargador Federal Rollo D Oliveira, Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa, Desembargador Federal Boson Gambogi, Desembargador Federal Pedro Felipe Santos, Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Filho, Desembargador Federal Edilson Vitorelli, Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Presidente, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Miguel Angelo e Desembargador Federal Grégores Moura.

00006 - Processo: 0006377-97.2024.4.06.8000 - Requerimento

Interessados: Assessoria da Presidência e Presidência

Descrição: Proposta de Alteração a redação dos §§ 1º e 2º do art. 22 do RI-TRF6

O Plenário Administrativo, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de Emenda Regimental, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Filho, Relator, Desembargador Federal Edilson Vitorelli, Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Presidente, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Miguel Angelo, Desembargador Federal Grégoire Moura, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Dolzany da Costa, Desembargador Federal Rollo D Oliveira, Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa, Desembargador Federal Boson Gambogi e Desembargador Federal Pedro Felipe Santos.

00007 - Processo: 0013323-85.2024.4.06.8000 - Ato Normativo/Regulamentação de Normas

Tipo da Matéria: Ato normativo / regulamentação de normas

Descrição: Proposta de Emenda Regimental que altera a redação de dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 6ª Região para dispor sobre as sessões virtuais de julgamento no âmbito da Justiça Federal de Segundo Grau da 6ª Região.

Foi dada a palavra ao Procurador-Chefe Regional da República da 6a Região, Patrick Salgado Martins.

Foi dada a palavra à Consultora Jurídica da OAB/MG, Juliana Mesquita da Silva.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de Emenda Regimental, nos termos do voto do Relator, que acolheu os destaques apresentados em sessão pela Desembargadora Federal Simone S Lemos, pelo Desembargador Federal Pedro Felipe Santos e pelo Desembargador Federal Edilson Vitorelli.

Registra-se que foi acolhida a proposta apresentada em sessão pelo Desembargador Federal Miguel Angelo e pela Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa de enviar para análise da Comissão de Regimento nova proposta de redação para o §5º, do art. 59, do Regimento Interno do TRF6.

Presentes: Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Filho, Relator, Desembargador Federal Edilson Vitorelli, Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Presidente, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Miguel Angelo, Desembargador Federal Grégoire Moura, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Dolzany da Costa, Desembargador Federal Rollo D Oliveira, Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa, Desembargador Federal Boson Gambogi e Desembargador Federal Pedro Felipe Santos.

Encerrou-se a sessão às 17h36min.

Pelo que eu, Antônio Francisco do Nascimento, servindo como Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Federal Vallisney Oliveira.



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 04/08/2025, às 22:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco do Nascimento, Secretário(a) Geral da Presidência**, em 05/08/2025, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1341104 e o código CRC **4591C5A5**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0010333-87.2025.4.06.8000

1341104v3